



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 122

Altera dispositivos da Lei n. 315, de 7 de
Dezembro de 1961.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a se-
quente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei
n. 315, de 7 de dezembro de 1961, que passa a ter
a seguinte redação:

"BOVINO", per cabeça, abatida.....R\$0,50

"SUÍNO" , per cabeça, abatida.....R\$0,30.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 5 de abril de 1967.

Osvaldo Figueira

(Prefeito Municipal)

Francisco Lucindo Neto

(Secretário)